



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Bairro Santa Luzia, Gravatá-PE, CEP:55.641-620, inscrito no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 003/2020 - Processo Licitatório nº 003/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26** com sede na Rua Barão de Bonito, Nº 408, Várzea, Recife/PE, aqui representada por **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.247.854-00, portador da cédula de identidade sob o nº 1.622.040 - SSP/PE, residente e domiciliado na Av Dezessete de Agosto, nº 2594, Apto. 502, Casa Forte, Recife/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS** para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE.

- 1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Municipal nº 016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**2. DOS PREÇOS**

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

| DROGAFONTE LTDA<br>CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 |   |                         |            |              |                |              |
|---|---|-------------------------|------------|--------------|----------------|--------------|
| Item  | Descrição   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Marca/Modelo | Valor Unitário | Valor Total  |
| 05  | ADRENALINA INJ. 1MG/1ML SOL. INJ. 1MG-AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO ESTERIL EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | AMPOLAS                 | 2.500      | HIPOLABOR    | R\$ 1,77       | R\$ 4.425,00 |
| 09  | AMIODARONA CL. SOL. INJ. 150MG - AMPOLA COM 3ML. SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE                         | AMPOLAS                 | 800        | HIPOLABOR    | R\$ 1,94       | R\$ 1.552,00 |

Rua Coronel Gustavo Borba, 490 - Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550.

Fone: (81) 3563.9083

Email: [celgravata@yahoo.com](mailto:celgravata@yahoo.com)



|                                    | CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE  |             |         |             |           |               |
|------------------------------------|--|-------------|---------|-------------|-----------|---------------|
| 55                                 | IPRATROPIO, BROMETO 0,025% 20ML SOL. PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE  | FRASCOS     | 4.500   | HIPOLABOR   | R\$ 0,73  | R\$ 3.285,00  |
| 57                                 | ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE          | COMPRIMIDOS | 1.000   | EMS         | R\$ 0,31  | R\$ 310,00    |
| 58                                 | LEVOFLOXACINO 500MG C/100ML INJ SISTEMA FECHADO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                          | BOLSAS      | 2.500   | HALEX ISTAR | R\$ 18,44 | R\$ 46.100,00 |
| 64                                 | METRONIDAZOL INJ. 0,5% C/100ML SOLUÇÃO ESTERIL. SISTEMA FECHADO EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | FRASCOS     | 20.000  | FARMACE     | R\$ 2,44  | R\$ 48.800,00 |
| 73                                 | PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE   | FRASCOS     | 12.500  | NATIVITA    | R\$ 1,41  | R\$ 17.625,00 |
| 76                                 | SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO  | COMPRIMIDOS | 600.000 | SANDOZ      | R\$ 0,05  | R\$ 30.000,00 |
| <b>VALOR GLOBAL R\$ 232.510,00</b> |  |             |         |             |           |               |

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CEL/FMS nº 003/2020**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:



Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## **5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

## **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.



- 7.8. Serão recusados os **MEDICAMENTOS** que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 7.9. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 7.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 7.11. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 7.12. A **CONTRATADA** deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues;

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 8.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 8.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
  - 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
  - 9.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
  - 9.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
  - 9.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
  - 9.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
  - 9.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES



- 11.1.10. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os produtos entregues receberem prévia aprovação do órgão **CONTRATANTE**, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 11.1.11. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Administração Municipal;
- 11.1.12. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 11.1.13. Manter funcionário responsável no Município de Gravatá/PE, com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;
- 11.1.14. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;
- 11.1.15. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições dispostas no Termo de Referência.

## 12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. - Os pagamentos pelos medicamentos adquiridos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente atestados por servidor responsável da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá, especialmente designado para tal finalidade;

13.2. - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

13.3. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no subitem 13.1 e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

### Sigla    Significado / Descrição

|    |   |
|----|---|
| EM | Encargos Moratórios.  |
| N  | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP | Valor da parcela a ser paga.  |
| TX | Percentual da taxa anual = 6%   |
| I  | Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:                    |

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$



infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**TABELA 01**

| Grau da Infração | Pontos da Infração |
|------------------|--------------------|
| 1                | 2                  |
| 2                | 3                  |
| 3                | 4                  |
| 4                | 5                  |
| 5                | 8                  |
| 6                | 10                 |

14.6. O comportamento previsto no subitem 14.1.5 estará configurado quando a **CONTRATADA** executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 02**

| Grau | Correspondência   |
|------|---|
| 1    | 0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação |
| 2    | 0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação |
| 3    | 0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação |
| 4    | 1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação |
| 5    | 3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação |
| 6    | 4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação |

**TABELA 03**

| Item | Descrição  | Grau | Incidência                     |
|------|--|------|--------------------------------|
| 1    | Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.    | 2    | Por ocorrência                 |
| 2    | Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.                                 | 2    | Por ocorrência                 |
| 3    | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.  | 6    | Por dia e por tarefa designada |
| 4    | Utilizar as dependências do <b>CONTRATANTE</b> para fins diversos do objeto do contrato.   | 5    | Por ocorrência                 |
| 5    | Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.  | 5    | Por ocorrência                 |
| 6    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.                       | 6    | Por ocorrência                 |
| 7    | Retirar das dependências da <b>CONTRATANTE</b> quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia. | 1    | Por item e por ocorrência      |

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

Rua Coronel Gustavo Borba, 490 – Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550.

Fone: (81) 3563.9083

Email: celgravata@yahoo.com



extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## 17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## 18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravata, 02 de março de 2020.

  
LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

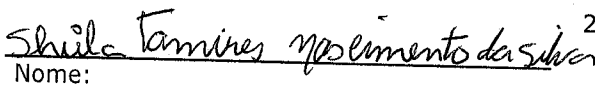
  
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO  
DROGAFONTE LTDA

**CONTRATADA**  
Victor Hugo França de Melo  
Gerente de Projetos - DROGAFONTE LTDA.  
RG: 6.350.267 SSP/PE  
CPF: 045.171.474-10

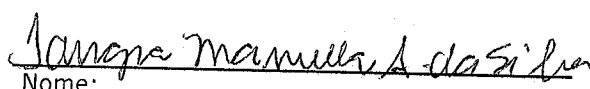
  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1 -

  
Nome: Sheila Fátima Nascimento da Silva  
CPF nº. 083.935.554-85

2 -

  
Nome: Janayra Mamede da Silva  
CPF nº. 118.355.124-02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 002/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.874.752/0001-40, ITENS 02, 08, 12, 13, 29, 32, 37, 42, 48, 53, 62, 74, 77, 78 pelo valor global de R\$375.899,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 003/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.526.829/0001-40, ITENS 11, 54, 84 pelo valor global de R\$75.740,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 004/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 29.911.369/0001-52, ITEM 01 pelo valor global de R\$4.099,40 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 005/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa NOROCCIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.137.934/0002-25, ITENS 16, 30, 52 pelo valor global de R\$49.840,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 006/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, ITENS 82, pelo valor global de R\$13.300,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 007/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.297.758/0001-03, ITENS 39 e 68 pelo valor global de R\$154.000,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 008/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa UNIHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, ITENS 24, 50, 71 pelo valor global de R\$59.950,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 009/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa UNIHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, ITENS 24, 50, 71 pelo valor global de R\$59.950,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 009/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa UNIHOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, ITENS 24, 50, 71 pelo valor global de R\$59.950,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. ARP Nº 010/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, ITENS 05, 09, 10, 11, 21, 22, 23, 33, 34, 38, 43, 51, 55, 57, 58, 64, 73, 76 pelo valor global de R\$232.510,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 011/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.899.039/0001-02, ITENS 04, 07, 27, 28, 58, 61, 63, 67, 75, 80, 83 pelo valor global de R\$337.491,40 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 012/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 24.994.990/0001-49, ITENS 60 e 69 pelo valor global de R\$4.466,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 013/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ: 67.728.178/0002-20, ITENS 03, 19, 20, 40, 45, 85 pelo valor global de R\$247.814,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 014/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa HOSPRODAGS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.996/0001-75, ITENS 06, 35, 44 pelo valor global de R\$33.040,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP Nº 014/2020. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata/PE, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa HOSPRODAGS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.996/0001-75, ITENS 06, 35, 44 pelo valor global de R\$33.040,00 prazo de vigência 12 meses. Gravata, 02 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMG

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, o Processo Administrativo nº 003/2020. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 87, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (Dois) salas (Salas localizadas no Térreo (Nº 05 e 06), destinado ao atendimento das finalidades propostas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor de sua proprietária, a Sra. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 629.453.754-00. Valor Mensal de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). Janeocília Marins Campos Brand - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/FMS/2020 - PROCESSO Nº: 001/FMS/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafas (em comodato) de 20 litros, garrafas de água mineral de 500 ml e gás GLP de 13 kg, (em comodato), para atender as entidades da Administração Direta e Indireta do Fundo Municipal de Saúde do Ipojuca. CONTRATADO: Q. F. DA SILVA PAPA - ME CNPJ Nº 11.050.195/0001-09. VALOR: R\$ 245.889,50 Ipojuca, 17/03/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/FMS/2019 - PROCESSO Nº: 002/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca. CONTRATADO: TC. ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 10.493.969/0001-03. VALOR: R\$ 41.020,50 Ipojuca, 14/08/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (\*) (\*\*)(\*\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/PMI-SMA/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMI-SMA/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMI-SMA/2020. Contratação de empresa para aquisição de 27.000 kg de peixes, dasilos Ipojuca, cujo objeto foi ADJUDICADO a MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 32.653.386/0001-27, pelo valor total de R\$ 418.500,00 Ipojuca, 03/04/2020. JOSÉ HELENO ALVES - Secretário Municipal de Agricultura (\*) (\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Ratificação de Inexigibilidade

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 009/2020 - Inexigibilidade Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de João Alfredo, em atenuar sanitário licenciado Classe II - A e II - B. Fundamentação legal: no art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratada: Empresa de Engenharia Sanitária e Construções LTDA - EMPESA, sob o CNPJ: 07.816.655/0001-53, com valor de Classe II - A R\$ 53,95 e Classe II - B R\$ 30,00 por tonelada de resíduo recebido. João Alfredo, 03 de Abril de 2020. Maria Sebastiana de Conceição - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

CREDECIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mirandiba, toma público aos interessados que realizará a Chamada Pública Nº. 001/2020. Objeto: Aquisição de gêneros hortifrutil através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedoras Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Formadores Individuais para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Edital e informações: Prefeitura Municipal de Mirandiba - Av. José da Silva Torres Araújo, s/n - Centro, Mirandiba-PE, (87) 3885-1025. Das 08 às 12 horas ou e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Mirandiba-PE, 03 de abril de 2020. Cíntia Fabiana Gomes do Amaral Ferreira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO Nº 025/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 025/2020. Objeto: Pregão Presencial - Contratação de empresa para a aquisição de microgeradores fotovoltaicos, para atender a Prefeitura Municipal de Tamandará, Hospital José Múcio Monteiro, Escola Municipal Almirante Tamandará e Escola Municipal mundo médico, conforme relação constante no termo de referência anexo (VI) deste edital. Informações podem ser obtidas Na sede da Prefeitura Municipal de Tamandará, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: cplpm12019@gmail.com.

Tamandará/PE, 02/04/2020.

Carlos Eduardo Vieira Galvão Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PORTARIA Nº 2222/2020

O Prefeito do município de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais que lhe permite a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo feito pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Sr. SEVERINO GOMES DA SILVA; CONSIDERANDO a impossibilidade de permanência do mesmo no cargo, em face de sua candidatura ao cargo de vereador; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, II, "a" c/c "b", 4º IV, "a" da LC 64/90; RESOLVE; Artigo 1º - EXONERAR do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Sr. SEVERINO GOMES DA SILVA. Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PORTARIA Nº 2212/2020

O Prefeito do município de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais que lhe permite a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo feito pelo Secretário de Comércio, Agricultura e Pecuária e Defesa Social, Sr. MARCOS ANTONIO FERREIRA; CONSIDERANDO a impossibilidade de permanência do mesmo no cargo, em face de sua candidatura ao cargo de vereador; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, II, "a" c/c "b", 4º IV, "a" da LC 64/90; RESOLVE; Artigo 1º - EXONERAR do cargo de Secretário Municipal de Comércio, Agricultura e Pecuária e Defesa Social, o Sr. MARCOS ANTONIO FERREIRA, CPF sob n. 809.777.844-72. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2020.

ULISSES FELINTO FILHO - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

Tipo: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº: (18/02/51/2020). Cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consorciamentos facultativos em folha de pagamento. Contratada: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ: 23.112.748/0001-81. Valor: sem ônus para o Município. Vigência: de 24/03/2020 a 24/03/2025. Romero Leal Ferreira. Prefeito (\*)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA DO CARRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 011/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020. Natureza do Objeto: Compra - Descrição do Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÔNIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11326.60300/1190-08. Valor Estimado: R\$ 86.960,00(Oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais). Descrição das quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sites www.bnc.org.br/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 06/04/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 17/04/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 17/04/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE, através do Fone: (81) 36218158, no horário das 08:00 às 12:00 horas das 08:00, ou, ainda, através do e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com, Lagoa do Carro, 06/04/2020. Bruna Ferreira da Silva. Pregoeira Oficial.(\*\*)(\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

ATO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha PE, no uso de suas atribuições legais e, atendendo orientações do TCE (Inspeção de Arcoverde), através de contato telefônico e, acatando a solicitação da Secretaria de Finanças do Município através do ofício nº 04/2020, DECLARA desfeito por ato de ANULAÇÃO o Processo Licitatório nº 022/2020 Pregão Presencial nº 012/2020, em 03 de abril de 2020 para adequação do valor orçado.

Manoel José da Silva Prefeito.

Publicações Particulares

COMPANHIA HIDRELÉTICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA COMPANHIA ABERTA EMPRESA DO SISTEMA ELÉTRICAS NIRE - 2630004250-9 CNPJ - 33.541.388/0001-18

180ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE ADIAMENTO E CONVOCAÇÃO

Ficam informados os Senhores Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, sobre o adiamento de Assembleia Geral Extraordinária, originalmente convocada para às 10:30 horas do dia 07 de abril de 2020, conforme edital de convocação publicado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e nos jornais Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio e Folha de Pernambuco, ficando os senhores acionistas da Companhia convocados para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua Sede Social, na Rua Deslino Gouveia, nº 333, no Bairro de São Martin, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 10:30 horas do dia 12 de maio de 2020, e fim de deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia: 180ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE:

- 1- apreciar e deliberar sobre os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da SPE TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S/A, pela Chesf;
2- deliberar sobre a ratificação da nomeação efetuada pelos administradores da Chesf e da TDG da empresa de avaliação especializada, Chronus Auditores Independentes S/S- Sociedade Simples, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido da TDG a ser vertido à Chesf;
3- apreciar e deliberar acerca do referido Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido; e
4- deliberar sobre a Incorporação da TDG pela Companhia e sua implementação.

Recife, 04 de abril de 2020.

Wilson Pinto Ferreira Junior Presidente do Conselho de Administração

TRAMONTINA DELTA S/A

CNPJ nº 02.506.145/0001-23 - NIRE 2630012847. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 2020, às 17h00min (dezesseis horas), na sede da Companhia sítio na Av. Barão do Bonito, nº 1110, Bairro de Várzea, em Recife, PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Tornar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Destinar o Resultado do Exercício Social; e, 3) Fixar os honorários da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. Recife, PE, em 30 de março de 2020. Clóvis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.

SE DEPENDER DA GENTE NÃO VAI FALAR LIVRO NA SUA ESTANTE CONFIRA OS LANÇAMENTOS EDITORA CEPE COM.BR Cepe EDITORA